



***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

***RELATÓRIO***  
***MENSAL DE***  
***CONTROLE***  
***INTERNO***

Novembro de 2021



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **INTRODUÇÃO**

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de NOVEMBRO DE 2021.

### **Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:**

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **I – GESTÃO DE PESSOAL**

Total Geral de Servidores e Vereadores: 21 (vinte e um);

Número de Servidores Efetivos: 06 (seis).

Número de Servidores comissionados: 6 (seis).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco).

Total de Vereadores: 09 (nove)

### **1- Fechou a Folha de Pagamento no mês de novembro de 2021:**

<b>Trabalhando</b>	<b>Licenças e Afastamentos</b>	<b>Exonerados</b>	<b>Admitidos</b>	<b>Férias</b>	<b>Auxílio doença/ Atestado Médico/Outros</b>
20	*01	00	00	00	00

\* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 42 meses, a partir de 24.04.2019, conforme Portaria da Presidência N° 31/2019, de 29.04.2019.

### **2 – Despesas Liquidadas:**

<b>Vencimentos</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>IR na Fonte</b>	<b>Data de Pagto.</b>
R\$ 115.054,45	R\$ 24.161,43	R\$ 10.535,94	29/11/2021

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos e nem servidores cedidos por outros órgãos.

### **3 – Atendimento a Emenda Constitucional n° 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):**

<b>Repassé Duodécimo</b>	<b>70%</b>	<b>Subsídios e Vencimentos de Servidores</b>	<b>Percentual</b>
R\$ 301.644,82	R\$ 211.151,37	R\$ 115.054,45	38,23%

**Observações:** O montante gasto com a folha de pagamento no mês de NOVEMBRO



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional Nº 25/2000.

**4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);**

<b>Mês</b>	<b>Receita C. Liq.</b>	<b>Despesas Liq.</b>	<b>Perc. RCL</b>
NOVEMBRO 2021	R\$ 9.046.922,17	R\$ 139.215,88	1,54%

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

**5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)**

**2021**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.362,72
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>25,13%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido.

**6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)**

**2021**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Receita Município Mês NOVEMBRO DE 2021	R\$ 9.046.922,17
Total folha Vereadores NOVEMBRO DE 2021	R\$ 70.336,74
Limite	R\$ 452.346,10
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>0,78%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido

### **7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal**

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue em 28 de novembro de 2021.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

<b>Processo Nº</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nº</b>	<b>Valor</b>	<b>Empresa</b>
16/2021	Dispensa	11	R\$ 5.720,00	NEW OESTE INFORMÁTICA

- O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, referente ao mês em análise foi encerrado em 25 de novembro de 2021.

## **III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

### **A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):**

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

**2020**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2020 (média 12 meses)	R\$ 4.308.063,28
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS NOVEMBRO DE 2021	R\$ 158.995,29
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>3,88%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 03 de dezembro de 2021.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.





# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **E – CONTROLE DE ADITIVOS**

**Observações:** Não houve movimentação no período.

## **F – EMISSÃO DE CHEQUES**

**Observações:** Não houve movimentação no período.

**G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 30/11/2021: R\$ 1.646.723,81**

## **IV – PATRIMÔNIO**

### **Observações:**

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador)
- A Comissão Permanente de Avaliação, Baixa e Controle do Patrimônio Público desta Câmara Municipal, instituída através da Portaria da Presidência nº 15/2021, realizou avaliação dos itens tidos como INSERVÍVEIS, nos ditames do Art. 17, II, “a” da Lei nº 8.666/1993. (Inventário realizado no dia 16 de fevereiro de 2021, conforme Portaria da Presidência Nº 16/2021.
- Informamos ainda que foi realizada a regularização geral do Patrimônio constante no Sistema, bem como a depreciação dos bens, pela Comissão, no dia 17 de fevereiro de 2021, conforme Ata Nº 02/2021.
- **Nos meses de outubro e novembro foram adquiridos cadeiras e nobreaks que passaram a incorporar o patrimônio da Câmara:**

<b>Produto</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor</b>
Cadeira Giratória tipo Presidente	06	4.056,00
Cadeira Fixa Diretor	15	7.500,00
Nobreak 800 VA Bivolt	08	5.720,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.276,00</b>

- Durante a realização de Auditoria no setor de Patrimônio, verificou-se a ausência de reavaliação prévia dos bens para posterior depreciação, fato este que foi notificado devidamente a Diretoria Administrativa e a Diretoria Geral da Câmara, solicitando-se dessa forma a devida regularização.

## **V – DIVERSOS**

### **A - Gestão de Compras e Almoxarifado:**

Conforme relatório gerado pelo sistema disponível no Portal da Transparência:

ESTOQUE EM 30.11.2021	ENTRADAS	MÊS	RETIRADAS	MÊS
-----------------------	----------	-----	-----------	-----



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

	NOVEMBRO	NOVEMBRO 2021
<b>R\$ 17.147,79</b>	<b>R\$ 1.224,00</b>	<b>R\$ 1.849,04</b>

**OBS.** Cumpre informar que o referido controle de estoque está informatizado, e já foi parametrizado com o Módulo Contabilidade e Licitações. No momento, todos os lançamentos, implantação de saldos, entradas e saídas de estoque estão sendo realizados via sistema e são controlados por servidora devidamente designada, Senhora Jessica Vanessa Duarte Fernandes.

**B - Módulos do SIM-AM** (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês analisado, foram encaminhados no dia 02 de dezembro de 2021:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

### **OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021**

- **Memorando Nº 19/2021, de 26 de novembro de 2021**, que encaminha o relatório mensal de Controle Interno referente ao mês de outubro de 2021, ao Senhor Valdir Sauthier, Presidente da Câmara, com cópia para os demais membros da Mesa Diretora.

### **PARECER**

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de contratos e à gestão de contabilidade e finanças.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 23 de dezembro de 2021.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Conrole Interno